



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - PRORH
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
ASSESSORIA DA DIRETORIA

OFÍCIO Nº 23/2024/DRH-ASD-UFMG

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

Aos servidores e servidoras contemplados(as) com a bolsa do Programa de Incentivo à Educação Formal - PROINEF/PRORH

Assunto: **Convocação para apresentação de documentos - PROINEF 2024 - Edital 1234/2024**

Senhores(as) servidores(as),

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DRH/PRORH/UFMG - em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 3677, de 13 de maio de 2022, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) listado(a) como "CONTEMPLADO" na PORTARIA Nº 6277, DE 23 DE JULHO DE 2024, que divulga o Resultado final PROINEF 2024 - Edital 1234/2024 para apresentação do comprovante de matrícula atualizado e a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade atualizado.

O servidor(a) deverá reabrir seu processo SEI "Pessoal: PROINEF - Programa de Incentivo à Educação Formal" utilizado para a inscrição no PROINEF e nele deve inserir os documentos solicitados.

Aquele(a) que já apresentou o comprovante de matrícula deve inserir apenas o Termo de Compromisso e Responsabilidade, de acordo com o modelo do Anexo III do Edital 1234/2024. Todos(as) os(as) contemplados(as) devem inserir o termo com data posterior à divulgação do resultado final. Depois de assinar o Termo, enviar o processo para a unidade DRH-DDP.

De acordo com o Edital 1234/2024:

8.5. Somente após a apresentação do comprovante de matrícula e da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor terá direito ao reembolso conforme estabelecido no item 5 deste edital.

8.6. O servidor terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da convocação para implementação da bolsa, para apresentar o comprovante de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sob pena de perder o direito à vaga.

8.7. O servidor convocado poderá desistir da vaga, devendo para isso apresentar um Termo de Desistência.

8.8. Os servidores excedentes poderão ser convocados, dentro do prazo de validade deste edital, em caso de desistência de candidatos classificados ou caso surjam novas vagas, observando-se o interesse da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

BYANKA KAROLYNE DIAS DA SILVA
Diretora-Geral do DRH/PRORH/UFMG - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Byanka Karolyne Dias da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409529** e o código CRC **949A4FB2**.